



Ministério da Fazenda



Processo nº 10707.720069/2017-14

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO  
CONTRATO SRRF07 Nº 16/2017, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO  
BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL E A  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A União por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL, com sede na Avenida Antônio Carlos nº 375, sala 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sr<sup>a</sup>. MÁRCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE, matrícula nº 6156968, nomeada pela Portaria SRRF nº 342, de 19 de maio de 2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 247, do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 11 de outubro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº1376, Cidade Monções, São Paulo -SP, CEP 04571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alissom Hessel Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 219722547, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 160.147.488-14 e pelo Sr. Fábio Prado Bacha, portador da cédula de identidade RG nº 236692975, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 199.463.888-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 10707.720069/2017-14 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e as da Instrução Normativa SEGESPE/MPDG nº 5, de 06 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do Contrato SRRF07 nº 16/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de acesso móvel à Internet, padrão 4G, franquia de 5GB, com fornecimento em comodato de modem.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o período de 02/08/2018 a 02/08/2019, em conformidade com a Cláusula Décima Segunda do Contrato original.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

- 3.1. O valor mensal para a despesa será de R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais), perfazendo, para os 12 (doze) meses, um valor global de R\$ 191.520,00 (Cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais).

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes dessa contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/170116

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 04125211022370001

Elementos de Despesa: 339039 e 339040

PI: OUTRCUSTEIO

- 4.2. Foram emitidas as Nota de Empenho nº 2018NE800031 para atender as despesas inerentes à execução do Contrato no exercício de 2018. As Notas de Empenho para fazer face às despesas no exercício de 2019 serão indicadas por meio de Termo de Apostilamento.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

- 5.1. Com as alterações constantes das cláusulas deste Termo Aditivo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato SRRF07 nº 16/2017.

## **6. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE E EFICÁCIA**

- 6.1. O presente Termo Aditivo só terá validade depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso II, do artigo 33, do Decreto nº 93.872/1986.



6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2018.

  
MÁRCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE

Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL

SRRF07/RFB/MF

  
ALISSOM HESSEL RODRIGUES

TELEFÔNICA BRASIL S/A

  
Fábio Prado Bacha  
Gerente Comercial

Alissom Hessel Rodrigues  
Gerente de Divisão  
RG: 21.972.254-7  
CPF: 160.147.488-14

FÁBIO PRADO BACHA  
TELEFÔNICA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

Nome: Domingos Eduardo Soares Ricardo

Identidade: 06981934-0

CPF: 824.998.107-34

  
\_\_\_\_\_

Nome: Flávio Henrique Rezende de Siqueira

Identidade: 08555987-0

CPF: 013.865.277-50



